



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6465/2016

“Dispõe sobre a manutenção da prorrogação do prazo de Intervenção da Casa da Criança e substituição da Interventora”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e*

***Considerando** a necessidade de manutenção da prorrogação da intervenção da Casa da Criança para fins de atender e garantir a oferta de serviços que devem ter solução de continuidade;*

***Considerando** que há necessidade de substituição da Interventora e, mantidas as condições expostas no Decreto originário 6027/2014;*

DECRETA:

***Artigo 1º** Fica mantida a prorrogação da intervenção temporária do Município de São Sebastião na “CASA” – Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião, situada a Rua Prefeito Mansuetto Pierotti, nº 990, com CNPJ nº 50.325.760/0001-47, com requisição e ocupação de seus bens e serviços e o aproveitamento do seu quadro de empregados.*

***Artigo 2º** Fica nomeada interventora a senhora Thaisa Mesquita Salles Ribeiro, portadora da CIRG nº 33.449.727-9, CPF nº 221.183.628-38, residente a Rua XV de Novembro nº 297, Pontal da Cruz, dotada de formação universitária na área de Serviço Social, inscrita no CRESS 49.858, a quem cabe praticar os atos necessários à plena satisfação dos objetivos da intervenção nos termos do Decreto 6027/2014.*

***Artigo 3º** Este Decreto entre em vigor a partir da data de publicação.*

São Sebastião, 22 de janeiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra